



Ao Departamento de Registros de Pessoa Jurídica

Os diretores Técnico e/ou Clínico, abaixo assinados, vêm requerer a esse Conselho, a RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, cientes da obrigatoriedade do cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º da Resolução 1980/2011:

“**Art. 7º** A alteração de qualquer dado deverá ser comunicada ao conselho regional de medicina competente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua ocorrência, sob pena de procedimento disciplinar envolvendo o médico responsável técnico. ”

“**Art. 8º** A regularidade do cadastro ou registro da empresa, instituição, entidade ou estabelecimento é dada pelo certificado de cadastro ou registro, a ser requerido e expedido anualmente, no mês do vencimento, desde que não haja pendências ...”

NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE:		Nº REGISTRO/CADASTRO:
NOME FANTASIA:		CNPJ
ENDEREÇO COM CEP:		
CIDADE:	TELEFONE/CONTATO:	
	E-MAIL:	
DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL OU ESTATUTO:		

Obs.: Em caso de alterações no Contrato Social/Estatuto, favor encaminhar conforme orientação no site www.cremego.org.br aba “serviços – serviços às empresas - informações gerais – “atualização de dados e alteração contratual”

() Corpo Clínico (médicos) sem alterações desde a última renovação;

() Corpo Clínico alterado (médicos) (FAVOR ANEXAR ALTERAÇÕES) – Encaminhar somente o nome dos médicos incluídos e/ou excluídos do Corpo Clínico desde a última manutenção.

Obs.: Em caso de inclusão e/ou exclusão de médicos no Corpo Clínico, deverá ser informado o nome completo, número do CRM-GO, especialidade e tipo de vínculo com a empresa (associado, contratado, sem vínculo, pessoa jurídica – informar CNPJ).

_____, ____ de _____ de _____

DIRETORIA TÉCNICA CRMGO: